



1 Ata da 151ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, no dia **19 DE AGOSTO DE 2011**.

3 No dia dezenove de agosto do ano de dois mil e onze, às 14 h11min, reuniram-se na sala R-
4 106, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:
5 Professores Alessandro Aparecido Pereira, Ana Cláudia Pedreira de Almeida, Angel Roberto
6 Barchuk, Antônio Carlos Doriguetto, Aparecida Maria Nunes, Ihosvany Camps Rodriguez,
7 Paulo Augusto Zaitune Pamplin (ausentou-se às 16h25min), Simone Botelho Pereira, Tereza
8 Cristina Orlando (ausentou-se às 17h02min) e Vanessa Bergamim Boralli Marques e os
9 representantes dos Técnico-Administrativos em Educação, Douglas Silveira Toledo Pereira e
10 Natália Maria Leal Santos. Foram convidados para participar desta reunião a fim de
11 prestarem esclarecimentos sobre assuntos a eles pertinentes: Professores Clibson Alves dos
12 Santos, Fernando Shinji Kawakubo, Leonardo Henrique Costa e Thiago Fontelas Rosado
13 Gambi. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Processo nº**
14 **23087.003262/2011-80 - Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em**
15 **Ciências Econômicas com Ênfase em Controladoria**. O Prof. Thiago Fontelas Rosado
16 Gambi justificou a carga horária alta do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como uma
17 exigência da Resolução do Conselho Nacional de Economia, sendo uma particularidade deste
18 curso, que acaba por contrariar o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-
19 MG. O conselheiro Alessandro Aparecido Pereira reiterou, que o Regulamento foi aprovado
20 antes da implantação do Bacharelado Interdisciplinar (BI) e que na próxima revisão, a carga
21 horária não será “fechada”, mas definida pelo Projeto Pedagógico de cada curso,
22 identificando-se assim, com suas peculiaridades. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
23 sugeriu que nessa nova versão do Regulamento, o Núcleo de Apoio Pedagógico contemple
24 alterações por áreas (por exemplo, por área de saúde, ciências sociais etc) e não um padrão
25 linear, pois numa universidade em expansão, o crescimento institucional exige flexibilidade,
26 onde os cursos têm características próprias na sua área de conhecimento. Após considerações,
27 os conselheiros do CEPE, por unanimidade, solicitaram à Pró-Reitoria de Graduação
28 (Prograd) a alteração, em caráter de urgência, da Regulamentação Geral dos Cursos de
29 Graduação, no que se refere ao Trabalho de conclusão de Curso (TCC) para o Bacharelado
30 Interdisciplinar (BI) e aprovaram, por 10 (dez) votos favoráveis (conselheiros Alessandro
31 Aparecido Pereira, Angel Roberto Barchuk, Antônio Carlos Doriguetto, Aparecida Maria
32 Nunes, Douglas Silveira Toledo Pereira, Natália Maria Leal Santos, Paulo Augusto Zaitune
33 Pamplin, Simone Botelho Pereira, Tereza Cristina Orlando, Vanessa Bergamim Boralli



34 Marques), 01 (um) voto contrário (Prof. Ihosvany Camps Rodriguez) e 01 (uma) abstenção
35 (Profa. Ana Cláudia Pedreira de Almeida), a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de
36 Bacharelado em Ciências Econômicas com Ênfase em Controladoria , *Campus* Avançado de
37 Varginha, pela Resolução 25/2011. **b) Processo nº 23087.003412/2011-55** – Após as
38 manifestações do Prof. Leonardo Henrique Costa, o CEPE aprovou, por unanimidade, a
39 alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Atuariais, *Campus*
40 Avançado de Varginha, pela Resolução 26/2011. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
41 comunicou que o Bacharelado em Ciências Atuariais é o primeiro curso implantado fora das
42 capitais do país. **c) Processo nº 23087.002321/2011-01** – O conselheiro Alessandro
43 Aparecido Pereira explanou a respeito desse processo, já indeferido pelo CEPE em reunião
44 anterior, onde a acadêmica Isis Marina Figueiredo Silva solicitou a matrícula em uma
45 disciplina colidente de horário e, como mencionou o nome de outra aluna que conseguiu
46 cursar disciplinas coincidentes, foi proposto pelo CEPE que o Coordenador do Curso, Prof.
47 Clibson Alves dos Santos e o docente da disciplina, Prof. Fernando Shinji Kawakubo
48 comparecessem a este Conselho para prestarem esclarecimentos. O Prof. Clibson Alves dos
49 Santos relatou que até 2008, o sistema COBOL não impedia matrícula com coincidência de
50 horário, pois a mesma era efetuada manualmente e o aluno dependente elaborava seu plano
51 de estudo, apresentava ao Coordenador, que depois de aprovado era entregue ao
52 Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) para efetivação. Expôs
53 que, para o Curso de Geografia não existe uma regulamentação sobre as aulas práticas, que
54 são ministradas em campo e às vezes de maneira condensada. Nas aulas práticas “vagas”
55 foram feitas orientações, com os devidos registros e as atividades de pesquisa e pré-campo,
56 tiveram acompanhamento conforme previsto no programa de ensino e aprovado em todas as
57 instâncias. Sugeriu uma regulamentação específica para as aulas práticas em campo, de
58 acordo com as peculiaridades de cada curso. O Prof. Fernando Shinji Kawakubo justificou
59 que, pela especificidade de sua disciplina, a aluna citada no processo fez avaliações com
60 exercícios práticos (entregues à mão e pelo computador), conforme registros encaminhados à
61 Prograd. O Prof. Paulo Márcio explicou que a aluna recorreu ao CEPE por duas vezes,
62 citando precedentes e pedindo reconsideração antecipada, sendo que deveria ter recorrido ao
63 Conselho Universitário (Consuni) e sugeriu o encaminhamento duas proposições: ou o CEPE
64 assumiria este novo processo, concordando com a matrícula pelas razões apresentadas e
65 tornaria sem efeito a decisão tomada em 18-05-2011 ou manteria o indeferimento anterior,
66 justificando que a manutenção deste veto não impede que a discente recorra desta decisão.



67 Neste momento, registramos a saída do conselheiro Paulo Augusto Zaitune Pamplin. O Prof.
68 Paulo Márcio de Faria e Silva solicitou que o Coordenador oriente a aluna das possibilidades
69 de recurso para este processo, ou seja, primeiramente ao Colegiado de Curso e depois ao
70 Colegiado de Graduação e sugeriu para a Prograd o encaminhamento de uma análise das
71 disciplinas de atividades de campo, com cargas teóricas e práticas. Após considerações, o
72 CEPE, após analisar o processo, decidiu por unanimidade, indeferir o requerimento da
73 acadêmica Isis Marina Figueiredo Silva, para cursar a disciplina “Sensoriamento Remoto:
74 Processamento Digital de Imagem”, considerando o indeferimento do processo anterior
75 (23087.001561/2011-80), pelo CEPE em sua 147ª reunião, realizada no dia 18-05-2011,
76 contendo a mesma solicitação supra mencionada. **d) Processo nº 23087.003234/2011-62** –
77 Prof. Ronaldo Luiz Mincato apresenta proposta de alteração no Regimento Geral da
78 UNIFAL-MG. O Prof. Alessandro Aparecido Pereira justificou o parecer desfavorável da
79 Prograd, explicando que atualmente os membros do Colegiado são escolhidos pelos docentes
80 das Unidades Acadêmicas que compõem o curso, que posteriormente, deliberam quem será o
81 Coordenador e que, se o processo for eletivo, o cargo passaria a ser político e não técnico.
82 Justificou que a Prograd acredita que o perfil de um Coordenador deva ser de um professor
83 engajado, com conhecimento do Projeto Pedagógico e dos trâmites legais e que a nova
84 proposta do Regimento Interno da Prograd, que será encaminhada ao Consuni, contemplará
85 uma nova composição do Colegiado de Curso, com representação de 04 (quatro) professores
86 indicados pelos docentes do curso, 01 (um) representante técnico-administrativo e 01 (um)
87 discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes. Após a composição do Colegiado do
88 Curso, os membros indicarão o docente Coordenador do Curso. Neste momento, registramos
89 a saída da conselheira Tereza Cristina Orlando. Os conselheiros, após vários
90 questionamentos, decidiram por unanimidade, suspender a discussão do referido processo e
91 convidar o Prof. Ronaldo Mincato a comparecer, na próxima reunião, para prestar
92 esclarecimentos. **e) Processo nº 23087.002484/2010-02 – Aprovação Banca de Concurso** –
93 O CEPE tomou conhecimento e ratificou o ato do Reitor, que aprovou *ad referendum* deste
94 Conselho, a composição da Banca Examinadora para o Concurso Público das disciplinas -
95 “Comunicação, Metodologia de Pesquisa e Filosofia da Ciência” – Edital nº 02/2011. Os
96 processos n^{os} 23087.003768/2011-99, 23087.003191/2011-15, 23087.003259/2011-66,
97 23087.003300/2011-02, 23087.003317/2011-51 e 23087.003717/2011-67, relacionados na
98 pauta, serão analisados na próxima reunião. Esta reunião encerrou-se às 17h16min. Nada



- 99 mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Ribeiro, Secretária Geral , lavrei a presente ata que
100 segue assinada:
101 Presentes:
102 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
103 Prof. Alessandro Aparecido Pereira
104 Profa. Ana Cláudia Pedreira de Almeida
105 Prof. Angel Roberto Barchuk
106 Prof. Antônio Carlos Doriguetto
107 Profa. Aparecida Maria Nunes
108 Sr. Douglas Silveira Toledo Pereira
109 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
110 Sra. Natália Maria Leal Santos
111 Prof. Paulo Augusto Zaitune Pamplin
112 Profa. Simone Botelho Pereira
113 Profa. Tereza Cristina Orlando
114 Profa. Vanessa Bergamim Boralli Marques
115 Sra. Adriana Teófilo Silva Ribeiro (Secretária Geral)